

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ESCOLA BOSQUE PROF. EIDORFE MOREIRA
CONTROLE INTERNO

Ilha de Caratateua/PA, 12 de Setembro de 2017.

**PARECER 52/2017– PARECER DO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPROGRAFIA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171.6167/2017

O Processo em análise por esse controle interno, inicialmente se deu por meio do Memorando nº 196/17-CA, da Coordenação Administrativa da Funbosque, de 11 de Julho de 2017, informando a necessidade de contratação de empresa de reprografia para atendimento da demanda interna da Fundação, tendo como base o Memorando nº 149/2017-CP, da coordenação pedagógica de 11 de julho de 2017, elencando o número mínimo para atendimento da demanda referente aos ensinos Infantil, fundamental e médio (fls.03/06).

Importa salientar que o presente Processo foi deflagrado por meio do Ofício nº 218/2017-GP, à SEAD/PA-Secretária de Estado de Administração, informando o real interesse por parte da Funbosque em aderir a ATA de Registro de Preços nº 06/2016, relativo ao Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP Nº 05/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia, com locação de equipamentos de informática, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva. Em resposta ao Ofício supracitado, a SEAD emitiu o Ofício nº 2.155/2017-GS/SEAD de 07 de agosto de 2017, informando o não acatamento do pedido pleiteado, conforme resposta contida nos autos.

Em virtude do não acatamento do pedido, a Fundação por meio do Ofício nº 254/2017-GP, de 21 de agosto de 2017, enviado ao IFPA-Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, reiterou a necessidade avençada no presente Processo, para adesão a ATA de Registros de Preços nº 002/2017-Processo nº 23051.015968/2016-14, considerando as quantidades máximas elencadas e de acordo com as premissas retratadas no Pregão Eletrônico/SRP Nº 20/2016 e seus anexos fornecidos pela empresa MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 11.427.054/0001-54. Na mesma data a Funbosque encaminhou o Ofício nº 255/2017-GP à empresa MAC ID LTDA, informando que havia tomado conhecimento da ATA de Registro de Preço nº 002/2017 e sua intenção de adesão á mesma.

O IFPA, no dia 22 de agosto de 2017, enviou à Gestão da Fundação, o Ofício nº 167/2017-DA/PROAD, ratificando adesão à ATA de Registro de Preços referente aos itens 1, 2 e 6 do Pregão Eletrônico nº 020/2016/REITORIA/IFPA .

Ressalta-se que a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia é de suma importância para o pleno desenvolvimento

“Educando gerações para a sustentabilidade”

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ESCOLA BOSQUE PROF. EIDORFE MOREIRA
CONTROLE INTERNO

das atividades executadas pela FUNBOSQUE, daí a patente necessidade do Processo Licitatório.

Observou-se que o procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, com base na Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02.

O Processo foi deflagrado a contento, conforme o disposto no art.38, caput, da Lei n° 8.666/93, estando toda a documentação regular, em obediência aos requisitos do Edital, como solicitação de abertura de licitação, elaboração do Termo de Referência, cotação de preços, designação de pregoeiro e equipe de apoio, análise jurídica da minuta do edital e legalidade do procedimento pela Procuradoria Federal, Publicação do Edital de licitação em jornal de grande circulação, credencial dos participantes, proposta de preço, documentos de habilitação, ata de julgamento das propostas e documentos de habilitação, homologação da Licitação pela autoridade competente e termo de adjudicação.

Os Artigos 31, 70 e 74 da nossa Carta magna de 1988 tratam da competência do Controle Interno na Administração Pública Municipal, surgindo daí a necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do Serviço Público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

A modalidade de licitação denominada Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Verificamos que no Processo em estudo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

A empresa vencedora comprovou qualificação técnica e capacidade econômico-financeira, portanto estando devidamente habilitada, inclusive apresentou certidões de regularidade fiscal perante o Fisco e Seguridade Social.

O setor de compras da Fundação providenciou a elaboração de um Termo de Referência, cotação de preços e apresentação de mapa comparativo de preços como forma de demonstrar os valores de mercado pactuados na contratação de empresas especializadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ESCOLA BOSQUE PROF. EIDORFE MOREIRA
CONTROLE INTERNO

no objeto do Contrato em epígrafe. Dessa forma ficou evidente que o valor praticado pela empresa MAC ID, vencedora do certame é o mais vantajoso para a Administração Pública.

Infere-nos informar que o adjudicatário fora convocado para assinatura do contrato de acordo com o preceituado no art. 4º, XVI, XXI, XXII da Lei nº 10.520/02 e art.64 da Lei nº 8.666/93, Termo de Contrato nº 144/2017.

Cabendo ressaltar que o contrato pactuado entre as empresa vencedora do certame licitatório e a representante legal da Fundação Escola Bosque, foi devidamente analisado pela assessoria jurídica e controle interno da Fundação de onde restou configurada a conformidade do mesmo.

Constatou-se a existência de previsão orçamentária para realização das despesas previstas, conforme dotação orçamentária emitida em 23 de Agosto de 2017 pelo setor de planejamento (fls.07).

O Extrato de Contrato foi Publicado regularmente no Diário Oficial do Município de Belém, em 11 de Setembro de 2017, conforme o que dispõe o art. 61 da Lei nº 8666/93.

Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

§ 1º A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração na mesma data de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

Com base no Parecer nº 187/2017 da Assessoria Jurídica da Fundação, comprovou-se a regularidade do procedimento avançado pelo presente Processo Administrativo.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para seu regular prosseguimento.

É o parecer.

Vanessa Alves de Lima
Controle Interno
Funbosque



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ESCOLA BOSQUE PROF. EIDORFE MOREIRA
CONTROLE INTERNO

“Educando gerações para a sustentabilidade”